



Diário Oficial

2ª. EDIÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 27 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

Republicada por Incorreção

LEI COMPLEMENTAR N.º 86 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar n.º 12 de 20 de junho de 2005.

Autor: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU** faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados e acrescidos os seguintes dispositivos na Lei Complementar n.º 12, de 20 de junho de 2005:

“**Art. 5º** - Ao Procurador-Geral Adjunto, nomeado pelo Prefeito dentre procuradores de carreira maiores de 25 anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada compete:

(...)

Art. 9º - O ingresso na carreira de Procurador do Município, dar-se-á no cargo inicial de Procurador do Município de Primeira Classe e dependerá necessariamente de aprovação e ordem de classificação em concurso público de provas e títulos realizados pela Procuradoria-Geral do Município.

(...)

Art. 14 - O Procurador do Município de Primeira Classe, salvo motivo justo, deverá entrar em exercício no prazo de 10 dias, a contar da data da posse, sob pena de exoneração.

(...)

Art. 15 - A contar da data em que o Procurador do Município de Primeira Classe houver entrado em exercício e durante o período de três anos, será apurado o preenchimento dos requisitos necessários à sua confirmação na carreira.

(...)

Art. 16 - O Procurador-Geral do Município regulamentará o estágio confirmatório e designará comissão que acompanhará a atuação dos Procuradores do Município de Primeira Classe durante o estágio.

(...)

Art. 21 - As promoções na carreira de Procurador do Município serão feitas da Primeira Classe para a Classe Especial, por critério de antiguidade, após o Procurador de Primeira Classe completar oito anos de serviço público municipal.

(...)

Art. 84 - A carreira instituída e regulamentada por esta Lei Complementar é integrada por nove cargos de Procurador do Município de

Primeira Classe e por 21 cargos de Procurador do Município de Classe Especial.”

Art. 2º. Ficam revogados os parágrafos 3º e 4º do art. 84, da Lei Complementar n.º 12, de 20 de junho de 2005.

Art. 3º. A partir de 1º de março de 2023, os cargos de Procurador do Município de Primeira Classe que ficarem vagos com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar n.º 12, de 20 de junho de 2005 serão extintos imediatamente.

Art. 4º. A cessão prevista no art.75 da Lei nº 2.378, de 29 de dezembro de 1992 é vedada ao Procurador do Município que não tenha concluído o estágio confirmatório.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07639/2022

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 27/10/2022

DECRETO Nº. 13.063, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEMDUR, FUNDO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-FEAF, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB E COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-CODENI.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, Fundo Especial da Administração Fazendária-FEAF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB e Companhia Municipal de Limpeza Urbana-CODENI, no valor de R\$ 53.400.000,00 (Cinquenta e três milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.063				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, Fundo Especial da Administração Fazendária-FAEFF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB e Companhia Municipal de Limpeza Urbana-CODENI				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		1.300.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	100		2.840.000,00
02.04.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	100		120.000,00
02.04.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	100		100.000,00
02.05.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		620.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	100		2.302.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	100		3.708.000,00
02.09.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		570.000,00
02.14.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		420.000,00
02.17.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		400.000,00
02.18.01.04.129.5107.7015	3.3.90.36	100		780.000,00
02.19.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100		50.000,00
08.62.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	100		3.900.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	132	1.500.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	132	3.000.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	132	750.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	132	860.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	124	800.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	124	140.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	124	300.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.92	124	50.000,00	
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	124	500.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	134	500.000,00	
02.03.03.16.482.5026.1020	3.3.90.92	124	10.000,00	
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.30	124	100.000,00	

02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.39	124	50.000,00	
02.10.01.13.392.5014.2025	3.3.90.30	124	50.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	134	500.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.61	153	300.000,00	
04.31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.30	151	2.000.000,00	
04.31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.92	151	2.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	153	3.700.000,00	
02.07.01.12.361.5104.2019	3.3.90.49	101		1.300.000,00
02.07.01.12.271.5003.7002	3.1.91.13	101	1.300.000,00	
02.07.02.12.271.5003.7002	3.1.91.13	118		600.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	118		13.200.000,00
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.51	119	1.200.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	119	7.000.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.52	119	1.000.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.04	118	1.169.724,82	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	119	2.500.000,00	
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.50.41	119	200.000,00	
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	119	400.000,00	
02.07.02.12.365.5011.2115	3.3.90.30	119	330.275,18	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.50.43	129		100.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	4.4.90.52	129	100.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	102		5.000.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	102		40.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.37	102		500.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	4.4.90.52	102	500.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.36	102	40.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.61	102	1.000.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	102	4.000.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	148		1.200.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	148	1.200.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	155		2.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	155		7.500.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	155		3.200.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	155	1.500.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	155	400.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155	1.950.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155	7.350.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	155	1.400.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	155	600.000,00	
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.30	100		1.150.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	100	650.000,00	
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	100	500.000,00	
Total			53.400.000,00	53.400.000,00

Id. 07640/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2022

A Procuradoria Geral do Município, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2019, convoca os candidatos aprovados listados abaixo para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia (RH-SEMAT), localizado à Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, para entrega dos seguintes documentos (cópia e original):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e respectivo comprovante de quitação eleitoral;
- Declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2021 (caso não tenha apresentado, apresentar declaração de isenção);
- PIS/PASEP (caso não possua inscrição, apresentar cópia da CTPS);
- 1 retrato 3/4;
- Certificado de Reservista (quando couber);
- Comprovante de Residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais nas esferas estadual e federal;
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior (para os cargos de Analista);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os cargos de Técnico)

CARGO	ANALISTA DE PROCURADORIA
38º	PATRICK NUNES DO NASCIMENTO
39º	LUDMILA GOMES DE SOUZA
40º	MARIANA FARES LOBO
41º	PAULA GONÇALVES DOS SANTOS

O atendimento será necessariamente presencial e realizado no horário de 9hs às 16hs no setor de RH localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração (Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu) mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 3779-1172 ou (21) 3779-0620. Os documentos deverão ser entregues até 25/11/2022. Quaisquer dúvidas poderão ser remetidas para o email: pgm@novaiguacu.rj.gov.br.

WANESSA MARTINEZ VARGAS
Procuradora Geral

Id. 07641/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 1180, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2022/153063	Aline Scaramussa Deprá	10/705.306-9	SEMUS	90 dias a p/ 03/11/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07642/2022

PORTARIA SEMAT Nº 1195, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/134455, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora ELAINE CANDIDO DE JESUS, matrícula nº 10/706.704-4, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 25/03/2022 e término em 24/03/2024.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07643/2022

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 22 e 23 do processo administrativo n.º 2021/021535 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a **CREUSA MARIA DE SALES SI-MEÃO**, beneficiária do ex-servidor **DAVI DE SALES SIMEÃO**, falecido em 14/05/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.911,49 (cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2022.

Nova Iguaçu, 27 de Outubro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07644/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 27 e 28 do processo administrativo n.º **2021/022475** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total, dividido em partes iguais, aos menores **IGOR GABRIEL DA SILVA MELO** e **VITOR JOSÉ DA SILVA MELO**, representados por **FERNANDA MARIA DA SILVA**, e a **GEOVANA NUNES MELO**, representada por **THATIELE NAIANE NUNES DE FREITAS**, que deverão ser depositadas em cadernetas de poupança até que os mesmos alcancem a maioridade, beneficiários do ex-servidor **FABIO DE MENEZES MELO**, falecido em 06/05/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.911,49 (cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2022.

Nova Iguaçu. 27 de Outubro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07645/2022

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 29 e 30 do processo administrativo n.º **2021/020957** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a **SONIA GAMA SILVA FERREIRA**, **SANDOVAL GAMA SILVA**, **SANDRA GAMA SILVA**, **SOLANGE GAMA SILVA**, **SILVIO GAMA SILVA** e **SAMUEL GAMA SILVA**, beneficiários do ex-servidor **SÉRGIO GAMA SILVA**, falecido em 28/04/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.911,49 (cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2022.

Nova Iguaçu. 27 de Outubro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07646/2022

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 20 e 21 do processo administrativo n.º **2021/013675** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a **DENISE FIGUEIRA DA CRUZ** e **DENILSON DA SILVA FIGUEIRA**, beneficiários da ex-servidora **ELIANA DA SILVA**, falecida em 14/12/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.911,49 (cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2022.

Nova Iguaçu. 27 de Outubro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07647/2022

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 26 e 27 do processo administrativo n.º **2020/039039** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a **HELENA HERMIDA CID**, beneficiária da ex-servidora **MARILENE HERMIDA DA SILVA**, falecido em 27/07/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.911,49 (cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2022.

Nova Iguaçu. 27 de Outubro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07648/2022

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 26 e 27 do processo administrativo n.º **2020/027088** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a **ROZINETTE DOS SANTOS ROZA**, beneficiária do ex-servidor **SAMUEL GOMES**, falecido em 22/03/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.911,49 (cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos), referente aos descontos efetuados no mês de agosto/2022.

Nova Iguaçu. 27 de Outubro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07649/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do requerente abaixo relacionado, no prazo improrrogável de **10 (dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situada à Rua Doutor Barros Junior, n.º 385, 5º Andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0964.

PROCESSO	NOME	MATRICULA
2022/250349	Julio Cesar Roitberg	24/721.592-4

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07650/2022

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Rescisão de Contrato Temporário de Carlos Henrique de Oliveira Moreira, processo nº 2021/033537, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 27 de outubro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 07651/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMED

PORTARIA Nº 149 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 012/CPL/2022, de contratação de empresa especializada na aquisição de squeezes para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu- processo licitatório nº 2021/062.107

- Fiscalizadores:

- Vagner Barbosa Procópio - matrícula nº 60/705.334-1
- Liliane Lopes de Lyra - matrícula nº 10/696.362-3
- Cláudia Robledo de Souza – matrícula nº 10/698.683-0

- Suplente:

- Maria Elione da Costa Midões – matrícula nº 60/722.622-8

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 07652/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
453/2022	VANITA LIBANIO LOPES DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/2022 com término em 20/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07653/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
451/2022	JESSICA SILVA DUTRA DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2022 com término em 24/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07654/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
454/2022	TAÍS ANTONIO JUSTINO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
461/2022	ALINE DE SOUZA TEIXEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
462/2022	DANIELLE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
463/2022	JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/10/2022 com término em 25/10/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07655/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 183/2022 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cessar os efeitos das Portarias Gabinete nº 055 e 090/2022 – Semus, publicadas em 14.04.22 e 24.06.2022, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07656/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/154.993

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 054/CPL/SEMUS/2022

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 054/CPL/SEMUS/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 2002, do Decreto Federal nº 10.024 de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal nº 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal nº 10.696 de 2016 e do Decreto Municipal nº 11.196/2018 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PERTENCENTES AO GRUPO FARMACOLÓGICO NÃO REMUME NA APRESENTAÇÃO INJETÁVEIS E OFTALMOLÓGICOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, DE ACORDO COM O DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, em favor das empresariais:

- **BIOMEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI** – CNPJ: 02.078.622/0001-68, para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 97, 101, 102, 103, 105, 106, 109, 110 e 111 no valor total de R\$ 863.690,16 (oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos);

- **DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA** – CNPJ: 02.424.344/0001-53, para os itens: 52, 53 e 98 no valor total de R\$ 277.777,80 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos);

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** – CNPJ: 04.307.650/0012-98, para o item: 13 no valor total de R\$ 447.480,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais);

- **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 04.355.394/0002-32, para o item: 16 no valor total de R\$ 111.156,96 (cento e onze mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos);

- **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 10.586.940/0001-688, para os itens: 42, 96 e 99 no valor total de R\$ 326.096,64 (trezentos e vinte e seis mil, noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos);

- **MEDICINALI PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI** – CNPJ: 20.918.668/0001-20, para os itens: 30, 31 e 104 no valor total de R\$ 4.615,68 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos);

- **ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 33.618.090/0001-38, para o item: 25 no valor total de R\$ 26.999,40 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 2.057.816,64 (dois milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Foram declarados desertos e/ou fracassados os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 26, 33, 41, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116 e 117.

Nova Iguaçu, 26 de outubro de 2022

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07657/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/014.978
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 057/CPL/SEMUS/2022

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 057/CPL/SEMUS/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 2002, do Decreto Federal nº 10.024 de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal nº 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal nº 10.696 de 2016 e do Decreto Municipal nº 11.196/2018 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE COLUNA, QUE VISA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E AOS AMBULATÓRIOS/CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO EM TUBERCULOSE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DA TUBERCULOSE, DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM DOENÇAS CRÔNICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EM SAÚDE DA SEMUS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL, em favor da empresarial:

- **C E PATRASSO** – CNPJ: 37.810.921/0001-20, para o item: 01 no valor total de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

Nova Iguaçu, 26 de outubro de 2022

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07658/2022

CODENI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020A/2022

ATA Nº: 020A/2022

PROCESSO: 612/2022

LICITAÇÃO: 18/2022

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E RIO LASTEF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 06.054.686/0001-80

OBJETO: Aquisição de Uniformes

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA

VALOR: R\$149.272,50 (cento e quarenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 18/2022.

ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colete sem Manga, confeccionado em Tecido profissional em sarja 3/1, 250g/m², 100% Algodão na cor Azul Midnight Blue, detalhe laranja na gola e nos bolsos frontais, estampa da prefeitura no lado esquerdo e estampa da Codeni no lado direito, nas costas estampa da	RIO EPI	UND	230	R\$69,99	R\$16.097,70

	prefeitura, abaixo estampa da palavra Encarregado seguido da estampa da Codeni, fechamento em formato "fechecler" e faixa refletiva laranja circundando o tronco garantindo visibilidade 360º conforme norma ABNT NBR 15292. P30 UN M = 50 UN G = 50 UN GG= 50 UN, XG = 50 UN					
2	GANDOLA de manga curta, gola v e um bolso: confeccionada em Colete sem Manga, confeccionado em Tecido profissional em sarja 3/1, 250g/m², 100% Algodão na cor Azul Midnight Blue e detalhe em laranja no bolso, gola, manga e cintura, estampa da Prefeitura no bolso lado esquerdo e nas costas, inscrição CODENI na parte frontal horizontal a direita e nas costas abaixo do logo do governo, inscrição MANUTENÇÃO na frente e nas costas, aplique de faixa refletiva laranja circundando o tronco garantindo visibilidade 360º e as faixas da manga na mesma altura da faixa do tronco colocadas a 50mm acima da borda inferior, conforme norma ABNT NBR15292.. 800 P = 100 UN M = 200 UN G = 200 UN, GG = 200 UN, XG = 100 UN	RIO EPI	UND	800	R\$99,00	R\$79.200,00
3	GANDOLA de manga longa, gola v e um bolso: confeccionada em Colete sem Manga, confeccionado em Tecido profissional em sarja 3/1, 250g/m², 100% Algodão na cor Azul Midnight Blue e detalhe em laranja no bolso, gola, manga e cintura, estampa da Prefeitura no bolso lado esquerdo e nas costas, inscrição CODENI na parte frontal horizontal a direita e nas costas abaixo do logo do governo, inscrição MANUTENÇÃO na frente e nas costas, aplique de faixa refletiva laranja circundando o tronco garantindo visibilidade 360º e as faixas da manga na mesma altura da faixa do tronco colocadas a 50mm acima da borda inferior, conforme norma ABNT NBR15292. 450, SENDO 50 P, 100 M, 100 G, 100 GG, 100 XG	RIO EPI	UND	450	R\$99,00	R\$44.550,00
5	CAMISA Gola Polo com botões, Malha piquet Confeccionado em Tecido: 50% Algodão e 50% poliéster, cor Azul Midnight Blue com estampa CODENI frontal no lado Direito e PREFEITURA nas Costas e detalhes em laranja no bolso, mangas e na altura da cintura. SENDO 50 P, 50 M, 50 G, 50 GG, 20 XG	RIO EPI	UND	220	R\$42,84	R\$9.424,80

NOVA IGUAÇU, 07 de OUTUBRO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id. 07659/2022